



**Estado de Sergipe**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 107/2025**  
**DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**Decreto Situação de Emergência em parte da área Rural do Município de Poço Redondo – SE, afetada por seca (COBRADE – 1.4.1.2.0), e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, e:

**CONSIDERANDO** a frustração da safra 2023/2024, em que as perdas superaram os 70% das expectativas de colheita, deixando os animais sem alimento volumoso, o qual vem resultando a diminuição gradativa de peso dos animais bovinos e baixa na produção de leite;

**CONSIDERANDO**, conseqüentemente, a diminuição da produção de leite aliada à perda de peso dos animais produtivos, a qual vem resultando no agravamento da crise financeira dos agricultores e criadores do município e região, tendo como consequência o aumento do desemprego no campo, deixando a população mais vulnerável;

**CONSIDERANDO** que embora nos períodos recentes tenha havido chuvas em pontos limitados do Município, as águas que outrora tenham sido represadas, sejam tanques ou reservatórios, públicos ou privados, são impróprias para o consumo humano, o que não mitigou a crise hídrica na zona rural do município, deixando a população dependendo cada vez mais de carros-pipas;

**CONSIDERANDO** que a situação de seca continua se agravando e seus efeitos têm dificultado a normalidade na convivência diária das famílias da zona rural;

**CONSIDERANDO** que o Município de Poço Redondo ainda não tem açudes com capacidade de armazenamento de água para abastecer os humanos e animais por períodos prolongados de seca;

**CONSIDERANDO** que o desastre climático que vem ocorrendo em Poço Redondo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE**  
**CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307**

**e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br**



**Estado de Sergipe**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**Gabinete do Prefeito**

continua provocando consideráveis prejuízos econômicos e sociais na população;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, **Seca – COBRADE 1.4.1.2.0** -, é favorável à deflagração da situação de emergência, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada **Situação de Emergência** na área rural do Município de Poço Redondo (SE), conforme descrito no Formulário de Informação do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), e de acordo com a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** - Em decorrência da declaração da situação de emergência no município, fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Com base no Inciso VIII do Artigo 75º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se por 180 (cento e oitenta) dias, até o dia 26 de julho 2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 28 de janeiro de 2025.**

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

Assinado de forma digital por  
JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE**  
**CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307**

**e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br**